EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 601/2024 – 1DOC nº 21.962/2024

1 – OBJETO
Aquisição de "Mini Cidade" infantil, incluindo a instalação em unidades da rede de ensino, conforme seguem especificações:

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.
1.2 - RESPONSÁVEL: Maria Ivonete da Silva
1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

2 – CONTRATADA:

CASINHAS DE BONECA JOÃO E MARIA LTDA
CNPJ nº: 23.624.370/0001-03
ENDEREÇO: Rua Marmeleiro nº 195, CEP: 88.348-228 – Bairro Tabuleiro – Camburiú/SC

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	92528	MINICIDADE HOSPITAL + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR MESA DE ATENDIMENTO, 02 CADEIRAS, MACA, BANCO ESCADA E APLIQUES DECORATIVOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P) CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL	01	UN	16.380,00	16.380,00
2	92529	MINICIDADE MERCADO + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR PRATELEIRA MERCEARIA, BALCÃO DE ATENDIMENTO, CAIXA E BALANÇA, HORTIFRÚTI, PLACAS INDICATIVAS, PRODUTOS, FRUTAS E DEMAIS ALIMENTOS ARTIFICIAIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P) CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	19.480,00	19.480,00
3	92530	MINICIDADE ESCOLA + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR ESTANTE ESTILO CASINHA, ESTANTE ALFABETO, MESA COM BANCO, LOUSA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P) CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	16.380,00	16.380,00
4	92531	MINICIDADE PREFEITURA + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR MESA DE ATENDIMENTO, 02 CADEIRAS, BALCÃO TIPO ORATÓRIO, 03 BANDEIRAS DECORATIVAS (CIDADE, ESTADO, PAÍS). MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	15.780,00	15.780,00
5	92532	MINICIDADE BOMBEIROS + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR MESA DE ATENDIMENTO, 02 CADEIRAS, ESCADA DECORATIVA, MANGUEIRA, 02 CONES. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	15.680,00	15.680,00
6	92533	MINICIDADE LANCHONETE + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR MESA, BANCO, PIA, FOGÃO E ADESIVOS DECORATIVOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	15.880,00	15.880,00
7	92539	MINICIDADE SALÃO DE BELEZA + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR LAVATÓRIO, BALCÃO PERUCAS, PENTEADEIRAS, 02 BANCOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM	01	UN	16.780,00	16.780,00

		CHAPA NAVAL.				
8	92541	MINICIDADE OFICINA + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR UMA BANCADA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	16.480,00	16.480,00
9	92542	MINICIDADE IGREJA + KIT MOBILIA KIT MOBÍLIA, COMPOSTO POR PÚLPITO E 02 BANCOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,0 (L) X 1,5 (P). CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	22.980,00	22.980,00
10	92543	MINICIDADE POSTO DE COMBUSTÍVEL + KIT MOBILIA MINICIDADE POSTO DE COMBUSTÍVEL + KIT MOBILIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,5 (L) X 1,5 (P) CONFECCIONADA EM CHAPA NAVAL.	01	UN	16.690,00	16.690,00
11	92544	CARRO DE BOMBEIRO CONFECCIONADOS EM MADEIRA E CHAPAS ACM	01	UN	4.800,00	4.800,00
12	92545	CARRO AMBULÂNCIA CONFECCIONADOS EM MADEIRA E CHAPAS ACM	01	UN	4.800,00	4.800,00
13	92546	CARRO ESCOLA CONFECCIONADOS EM MADEIRA E CHAPAS ACM	01	UN	4.800,00	4.800,00
14	92547	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 01 PARE, 01 ESTACIONE, 01 TRAVESSIA, 01 HOSPITAL, 01 10 KM, 01 PROIBIDO ESTACIONAR	06	UN	370,00	2.220,00
15	92549	BANCOS EM MADEIRA CONFECCIONADOS EM MADEIRA. MEDIDAS MINIMAS: 86x36x34cm	02	UN	690,00	1.380,00
16	92550	CACHEPOS EM MADEIRA CONFECCIONADOS EM MADEIRA. MEDIDAS MINIMAS: 38x38x32cm	03	UN	590,00	1.770,00
17	92551	KIT COZINHA INFANTIL - BALCÃO DE PIA - ARMÁRIO AÉREO – PRATELEIRA - MICRO-ONDAS – FOGÃO - GELADEIRA	1,00	UN	5.290,00	5.290,00
18	92552	SOFÁ EM L INFANTIL MEDIDAS MÍNIMAS: 1,0 (L) X 1,0 (P) X 0,65 (A)	01	UN	2.790,00	2.790,00
19	92553	MESA INFANTIL TRADICIONAL COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA. MEDIDAS MINIMAS: 59x59x49cm	01	UN	1.790,00	1.790,00
Valor Total:					R$ 202.150,00	

Valor Total da <u>Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024</u>: R$ 202.150,00 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação refere-se a estruturar uma minicidade (proporcional ao público infantil) possibilitando o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo, além de auxiliar no desenvolvimento motor da criança. Brincar é muito mais que uma simples diversão, constitui-se em um modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que a criança explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas, se socializa com pessoas e ambientes e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

O desempenho da criança vai sempre na direção de se tornar cada vez mais independente dos adultos, cada vez mais forte e mais potente. As crianças já nascem com um enorme potencial e cabe aos adultos auxiliar e estimular, para que eles possam desenvolver plenamente as suas habilidades, de maneira autônoma e no seu devido tempo. Aprender como o mundo funciona começa por observar e interagir com ele, suas imagens, sua

linguagem, suas regras e sua cultura, suas leis físicas, químicas e biológicas. Isso não é fácil, mas a plasticidade neural da infância permite essas aprendizagens.

Em relação a independência física, as crianças enfrentam as dificuldades e os fracassos das primeiras tentativas e insistem até o sucesso e o aprendizado. Se a criança tiver liberdade para perseguir seus interesses durante os períodos sensíveis, se desenvolverá com mais facilidade, fluidez, aparentemente sem esforço e os resultados serão muito superiores ao que seriam se os períodos sensíveis fossem ignorados ou suprimidos. A imaginação é a mãe da criança. É com a imaginação que a criança investiga e compreende os mundos distantes e inatingíveis. Lendo, ouvindo, estudando, imaginando, as crianças conquistam a independência intelectual. Aprendem a pensar sem a ajuda dos adultos.

A maior parte da educação das crianças é baseada em crenças e experiências individuais. A criança deve ter uma liberdade que é biológica, porque deixa a vida se desenvolver. A criança precisa de um ambiente preparado, seguro, e com nutrientes (físicos, emocionais, mentais e sociais) para que possa ser livre para viver. A aquisição das minicidades se faz necessária para que a criança possa aprender e se desenvolver sozinha (autoeducação), tendo oportunidades de experimentar, tentar e testar as possibilidades que lhe são apresentadas, tendo a chance de perceber os seus erros e os corrigir espontaneamente, superando as dificuldades, uma de cada vez, em um ritmo particular e diferente para cada aprendizado.

Isso pode ser realizado através da pedagogia e da arquitetura, criando espaços capazes de explorar e desenvolver todo o potencial dos pequenos, proporcionando a eles ambientes adequados e que favoreçam os estímulos das capacidades sensoriais e o desenvolvimento completo das crianças.

Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

Os objetivos buscados com a presente contratação estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Justificativa da Quantidade e Valor e seleção:

- Quantidade**:** a quantidade e especificidade dos produtos objeto deste Termo de Referência foram definidos com base na necessidade da Secretaria de Educação em suprir a demanda das escolas e Cmeis e também para melhorar e auxiliar no desenvolvimento das crianças de forma lúdica e divertida.
- Valor: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado para os serviços com base em contratações anteriores, optando-se pela proposta mais vantajosa em relação ao preço, aliada à qualificação da sua equipe técnica e da sua experiência prévia.

ESCOLHA DO PRESTADOR: CASINHAS DE BONECA JOÃO E MARIA LTDA / CNPJ: 23.624.370/0001-03

- A escolha do PRESTADOR a ser contratado foi definida pela melhor proposta obtida na pesquisa que serviu de base a este processo, assim como por melhor atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto;
- A escolha do prestador se deu pela qualidade e segurança dos materiais utilizados na fabricação dos produtos, possuem diversas opções personalizadas que facilitam a escolha dos itens, possui habilitação específica, prestígio, conhecimento e experiência no desenvolvimento destes produtos, auxiliando na estimulação, imaginação e aprendizado das crianças. Considerando as informações, da qualidade dos produtos a empresa atende a todos os requisitos necessários para a contratação.

PROPOSTA: o preço proposto pela empresa em R$ 267.040,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento e orçamento disponível, sendo que o valor contempla a aquisição dos itens que compõem as minicidades. Ressalta-se que o preço proposto não apresenta nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais para o regular cumprimento dos serviços.

Foram realizadas pesquisas com possíveis empresas fornecedoras, em que não se obteve resultados

positivos. As empresas contatadas para fornecimento de orçamentos informaram que não trabalham com os itens solicitados para essa contratação e/ou não participam de processos oriundos de órgãos públicos, como segue o anexo I do Termo de Referência.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4830	07.003	12.361.1201.2.040	4.4.90.52.35.00	104
4790			3.3.90.30.14.00	104

Origem dos recursos financeiros: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em unidades da rede municipal de ensino, no Endereço indicado na Nota de Empenho na Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h00 horas.

7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 15(quinze) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

8 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias a partir da entrega e instalação, e Nota Fiscal atestados por Fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2024.

Nileide T. Perszel
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 188/2024